

## Dica: quais as infrações penais que não admitem tentativa?

- 1- **Culposos** - Crimes culposos não admitem tentativa, **salvo culpa imprópria**, que é aquela por erro de tipo sobre as descriminantes putativas (imaginárias).
  - 2- **Contravenções Penais** - DL 3.688/41, art, 4º (expressa remissão legal).
  - 3- **Habituais** - Crimes habituais são aqueles em que o tipo exige, para sua consumação, que o agente pratique a conduta como um "modo de vida". Exemplo: *Exercício Ilegal da Medicina*, Odontologia ou Farmácia;
  - 4- **Omissivos Próprios** - São aqueles em que a própria lei descreve uma omissão (um não fazer). Exemplo: Art. 135 do CPB, Omissão de Socorro. Observe que os crimes omissivos impróprios (comissivos por omissão), por sua vez, admitem tentativa.
  - 5- **Unissubsistentes** - São aqueles em que não é possível identificar-se divisão entre o início de execução e o resultado material. Ou seja, não é possível o fracionamento do *Iter Criminis*. São denominados crimes de "apenas um ato". Identificam-se com os *crimes de mera conduta*.
  - 6- **Preterdolosos** - Dolo na conduta, culpa no resultado. *Nenhum crime qualificado pelo resultado culposos admite tentativa*, pelo simples fato de que estes crimes (os culposos) não a admitem.
  - 7- **Crimes de Empreendimento ou de Atentado** - aqueles em que o tipo *equipara a tentativa à consumação* - como vemos no art. 352, CPB (Evasão mediante violência contra a pessoa); e no tipo do art. 122 (Induzimento, Instigação e Auxílio ao Suicídio). Isso porque o crime exige para a consumação, no mínimo, que a vítima fique *gravemente ferida*.
- Portanto, cuidado: **é cabível a tentativa** em **crimes omissos impróprios (ou comissivos por omissão)** e em **crimes formais**.

Fiquem atentos e até a próxima,

PROFESSOR CRISTIANO MENEZES

